

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 050/2021

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede Administrativa localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da cédula de identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, com sede na SHCS CR 516, bloco B, n.º 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381.525, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF de nº 830.417.701-30 e cédula de identidade nº 182.230-5 SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.710-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 030/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021**, devidamente Homologado pela Autoridade Competente em 23/09/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com o **OFÍCIO Nº 1135/2021**, datado de 10 de novembro de 2021 exarado pela Secretaria de Educação, solicitando a inclusão da seguinte dotação orçamentária no contrato em epígrafe:

“ÓRGÃO:02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.2297.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 113.001 - FUNDEB 30%”.

Iranice

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 050/2021**, permanecem inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou Imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente;

4.2. Os instrumentos, que não forem solucionados administrativamente, renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 10 de novembro de 2021.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE